

## O sistema de bolsas de estudo para o segmento das IES Privadas.

1. A Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular – Funadesp, criada por 69 IES particulares em 1998, é uma fundação de âmbito nacional, sem fins lucrativos, dedicada ao aperfeiçoamento do Ensino Superior Particular (não público).

2. As Instituições de Ensino Superior (IES) privadas e públicas são avaliadas pelo MEC, entre outros indicadores, pelo critério da produção científica – desenvolvimento de projetos de pesquisa e publicações em revistas científicas. Seus conceitos dependem, em grande parte, do desempenho nesse quesito. Tais exigências, sobretudo para aquelas que são Universidades ou Centros Universitários, provêm tanto da Constituição Federal quanto da Lei de Diretrizes e Bases. Ocorre que o governo não oferece, para as IES privadas, os meios financeiros para financiar seu esforço de pesquisa. As IES particulares ficam, assim, obrigadas a aumentar os salários de seu corpo docente para cumprir essa exigência. Como se sabe, o custo do salário para o empregador corresponde a quase o dobro do valor pago ao beneficiário, em razão dos encargos sociais e trabalhistas.

Em decorrência, a Funadesp instituiu um sistema de Bolsas de Estudos e Pesquisa que, cumprindo as exigências legais, permite à IES conseguir, para seus professores e alunos envolvidos em pesquisa e/ou capacitação, bolsas de estudo que, por sua natureza, dispensam o pagamento de imposto de renda e de contribuições tributárias. No caso das bolsas concedidas pela Funadesp, o valor pago é isento desses encargos, o que reduz o seu custo, permitindo às instituições incentivar a institucionalização da pesquisa, ampliar o número de bolsas e de publicações, beneficiando, conseqüentemente, as instituições e os pesquisadores.

3. A legislação vigente exige que as bolsas recebidas sejam aplicadas exclusivamente na execução de estudos e pesquisas, previstos nos objetivos das IES (princípio do mérito, comprovado por meio de projeto avaliado e acompanhado pela entidade concedente); que sejam aprovadas e concedidas por órgão isento (princípio da impessoalidade, que desaconselha que a bolsa seja concedida diretamente pela IES); que não tragam benefícios para o concedente da bolsa e não importem em contraprestação de serviços. Como se trata de bolsas, são temporárias - duram o tempo da duração da pesquisa.

4. O sistema de bolsas de estudo e de pesquisa da Funadesp compõe-se do Programa de Capacitação de Recursos Humanos, voltado principalmente à formação de mestres e doutores para as IES privadas, e do Programa de Fomento à Pesquisa, em que se destacam as modalidades de Pesquisa e Desenvolvimento e a de Iniciação Científica. Em 2015, a Funadesp contava com 834 bolsas em vigência, sendo 27 para formação de mestres e doutores e 807 no Programa de Fomento à Pesquisa. No presente ano, foram concedidas as primeiras bolsas para Residência Médica.

5. Como se financia o sistema? As próprias IES participam, por meio de doações, do Fundo de Fomento à Qualidade do Ensino Superior Particular, responsável pelo financiamento das bolsas. Dos valores doados, 90% vão para bolsas e 10% para a gestão da Funadesp.

6. Os cuidados para que o sistema atenda aos princípios da impessoalidade e do mérito previstos na legislação levam a que as bolsas só sejam concedidas se forem aprovadas em duas instâncias:

-primeiro, pela própria IES, que examina se o projeto é relevante para seus objetivos institucionais, após avaliação de mérito por um consultor *ad hoc* indicado por ela;

-em seguida, pelo Comitê Assessor da Funadesp, constituído por pesquisadores doutores nas diversas áreas do conhecimento, cuja identidade não é de conhecimento das IES interessadas;

-e, finalmente, uma vez concedida a bolsa, o desenvolvimento dos projetos é acompanhado, pela IES e pela Funadesp, mediante relatórios parciais e finais, publicados anualmente.

7. No passado, houve dúvidas sobre se este sistema, em que o próprio setor de ensino particular colabora para o financiamento das bolsas a serem concedidas, seria juridicamente sólido e legal. Houve algumas ações judiciais propostas contra algumas IES e contra a Funadesp. Em nenhum caso houve decisão judicial que considerasse ilegal o sistema de bolsas da Funadesp, a qual tem suas atividades veladas pelo Ministério Público do Distrito Federal, que acompanha suas ações e fiscaliza suas contas.

Para participar do sistema de Bolsas Funadesp, cabe à IES proceder a:

- assinatura de convênio entre as partes, definindo suas atribuições específicas;
- preparação das propostas conforme seus objetivos institucionais e as diretrizes do Edital Funadesp respectivo.

8. Os projetos de pesquisa são recebidos e avaliados em três chamadas anuais. No momento, está em andamento a 1ª chamada de 2017, com propostas de projetos recebidas até o mês de março, para bolsas que terão início em maio de 2017. A preparação dos projetos pela IES demanda ao menos dois meses, devendo, assim, ser planejada e iniciada com a devida antecedência.

9. A Funadesp tem sede em Brasília e pode ser contatada pelo telefone (61) 3322-2171 ou pelo site: [www.funadesp.org.br](http://www.funadesp.org.br), no qual há informações mais detalhadas.

Cícero Ivan Ferreira Gontijo  
Diretor Superintendente